



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 017 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - NOMEIA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 018 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - NOMEIA COORDENADORA DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA E COORDENADORA DO SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 019 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUCAO CMAS Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPOE SOBRE A APROVACAO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS PARA IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS.
- RESOLUCAO CMAS Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPOE SOBRE A APROVACAO DO TERMO DO ACEITE A EXPANSAO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A OFERTA DO BENEFICIO EVENTUAL (BE) - "ALUGUEL SOCIAL" AS MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA, REGULAMENTADO EM LEGISLACAO MUNICIPAL ESPECIFICA.
- RESOLUCAO Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. - DISPOE SOBRE A APROVACAO DA REGULAMENTACAO E OS VALORES DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O EXERCICIO 2025.



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**DECRETO Nº 017 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

“Nomeia Coordenação da Atenção Básica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **JORDANNA MARIA PARDIM MONÇÃO GONÇALVES**, para o cargo de **Coordenação da Atenção Básica** de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 12 de Março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dois de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras – BA,
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**DECRETO Nº 018 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

“Nomeia Coordenadora da Enfermagem do Hospital Municipal Walter Leão Rocha e Coordenadora do Samu e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VIVIANE PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **Coordenadora da Enfermagem do Hospital Municipal Walter Leão Rocha e Coordenadora do Samu** de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 12 de Março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dois de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras – BA,
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**DECRETO Nº 019 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

“Nomeia Diretora Administrativa do Hospital Municipal Walter Leão Rocha e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **EMYLLE BEATRIZ DA SILVA GOMES**, para o cargo de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal Walter Leão Rocha** de provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 12 de Março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dois de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras – BA,
CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Dois de Maio – Centro – Sebastião Laranjeiras, Bahia – Telefone: 77 3668 2216

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de prazos para implantação do Centro de Referência de Assistência Social-CREAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO ofício nº 02 de 2025 enviado a Superintendência Estadual de Assistência Social,

CONSIDERANDO resposta da Superintendência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o cronograma de prazos para implantação do Centro de Referência de Assistência Social-CREAS.

Art.2º - Cronograma em anexo a essa resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sebastião Laranjeiras, 27 de fevereiro de 2025.

Marlos José de Castro Tércio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO CREAS

Contratação da equipe	31 de março
Diagnóstico	Pronto
Reforma	Pronto
Equipagem	31 de março
Regulação da Lei administrativa	30 de abril



**RESOLUÇÃO CMAS N° 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

RESOLUÇÃO N° 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de aceite do aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “**Aluguel Social**” às **mulheres em situação de violência**, regulamentado em legislação municipal específica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Termo de Aceite enviado pela Superintendência Estadual de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o termo de aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “**Aluguel Social**” às **mulheres em situação de violência**, regulamentado em legislação municipal específica.

Art.2º- O Benefício eventual aluguel social a mulheres em situação de violência será incluído na Lei Municipal n° 376/2017.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sebastião Laranjeiras, 27 de fevereiro de 2025.


Marlos José de Castro Tércio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Dois de Maio – Centro – Sebastião Laranjeiras, Bahia – Telefone: 77 3668 2216

RESOLUÇÃO QUE REGULARIZA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da regulamentação e os valores dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social para o exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO QUE Compete ao CMAS de acordo a Lei Municipal nº 376/2017 “Art. 28º. II- A cada ano, avaliar e reformular – se necessário – a regulamentação de concessão e o valor dos Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a regulamentação e valores dos Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, alimentação, viagem, documentação, moradia e calamidade pública.

Art. 2º- Benefício Eventual Funeral: Total por ano de até 50 atendimentos, Valor unitário R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), Teto para 2025 de até em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Bens de consumo: Translado, caixão, e o que mais a Lei Municipal permitir.

Art.3º - Benefício Eventual Natalidade: Total por ano de até 100 atendimentos, Valor unitário R\$ 200,00 (Duzentos reais), Teto para 2025 de até R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), ou Bens de Consumo.

Art. 4º - Benefício Eventual Alimentação: Total por ano 1.000 atendimentos, Valor Unitário R\$ 110,00 (Cento e dez reais), Teto para 2025 de até R\$ 270,00 (Duzentos reais), ou Bens de Consumo (cesta básica).



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Dois de Maio – Centro – Sebastião Laranjeiras, Bahia – Telefone: 77 3668 2216

Art. 5º - Benefício Eventual Viagem: Total por ano 150 atendimentos, valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Teto para 2025 de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou Bens de consumo.

Art. 6º - Benefício Eventual Documentação: Total de atendimentos 50, valor unitário R\$ 100,00 (cem reais), Teto para 2025 R\$ 120,00 (cento e vinte reais), bens de consumo: RG, CPF, certidão de nascimento e casamento, fotos, e o que mais a lei municipal permitir.

Art. 7º - Benefício Eventual Moradia: Total de atendimento 100, Valor Unitário R\$ 200,00 (Duzentos reais), Teto para 2025 de até R\$ 300,00 (Trezentos reais), Bens de consumo.

Art. 8º - Calamidade Pública: Total de atendimentos por ano 1.000, Bens de Consumo: Abrigo, Alimentos, Cobertores, colchões e vestuários, filtros.

Art. 9º - Os benefícios eventuais como rege a Lei Municipal nº 376/2017 pode ser concedido em pecúnia, ou em bens de consumo.

Art.10º - Em casos, em que a família se encontra em situação de vulnerabilidade social e em acompanhamento pelo PAIF, ou inseridas nos serviços, programas e projetos ofertados no CRAS, o benefício eventual alimentação ou moradia poderá ser concedido por até 6 meses, mediante avaliação dos Técnicos de referência (Assistente Social e Psicóloga).

Art.11º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sebastião Laranjeiras, 27 de fevereiro de 2025.

Marlos José de Castro Tércio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/05A2-8854-CC11-A733-5D0E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 05A2-8854-CC11-A733-5D0E



Hash do Documento

a3a7312421cef7c759d8eadb75d9ce362e8508d1ceb22a724d0913921075314c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/03/2025 16:16 UTC-03:00